



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Unidade de Correição/Apoio à Corregedoria

ESTUDO: Identificação dos conhecimentos técnicos e administrativos necessários para o cumprimento das atividades essenciais (CRG MM 3.0 - KPA 2.3)

A identificação dos conhecimentos técnicos e administrativos necessários ao cumprimento das atividades correccionais pressupõe a realização do mapeamento de competências existentes, os quais foram consolidados à luz da dinâmica do diagnóstico de competências realizado no momento do Plano de Desenvolvimento de Pessoal (PDP) da Instituição, referenciado no §2º e 3º do art. 3º do Decreto 9.991/2019¹ aplicado, nesse sentido, à atividade correccional.

Art. 3º Cada órgão e entidade integrante do SIPEC elaborará anualmente o respectivo PDP, que vigorará no exercício seguinte, a partir do levantamento das necessidades de desenvolvimento relacionadas à consecução dos objetivos institucionais.

§ 2º A elaboração do PDP será precedida, preferencialmente, por **diagnóstico de competências**.

§ 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se diagnóstico de competências a **identificação do conjunto de conhecimentos, habilidades e condutas necessários ao exercício do cargo ou da função**.

Na oportunidade, à luz das etapas da Gestão por Competências propostas por Carbone (2008)², a Unidade da Corregedoria realizou o Mapeamento de Competências da Unidade a partir da utilização de técnicas quantitativas e qualitativas, a citar:

a) Análise documental:

- Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do quinquênio 2022-2027, observando os objetivos estratégicos da instituição, com ênfase naquilo que foi atribuído à área da Integridade institucional no Objetivo Estratégico do macroprocesso: Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade,

¹ Decreto 9.991 de 28/08/2019 - Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento.

² Gestão por Competências, Pedro Paulo Carbone, FGV, 2008.

conforme detalhamento na Figura 13 do referido documento. Nesse aspecto, a inserção de conhecimentos afetos à **Gestão de Riscos nos procedimentos correccionais** sobrevêm como relevantes.

Disponível:

<https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/desenvolvimento-institucional/pdi/>

Disponível:

https://drive.google.com/file/d/15_luu5y0qcT5Bgrx4PxM6ZXenK3aykw/view (pág. 50)

- Guia Lilás, CGU: Orientações para prevenção e tratamento ao assédio moral e sexual e à discriminação no Governo Federal. Neste aspecto, foram extraídas as informações atinentes aos conhecimentos e habilidades inerentes à área para, nesta condição, entendê-lo e fazê-lo aplicar na dinâmica dos processos correccionais, com ênfase na compreensão da distinção entre o **Assédio Sexual versus Prática de conotação sexual**, entendidos a partir de toda a lógica do processamento da denúncia/reclamação ao desfecho do procedimento disciplinar envolvido.

Disponível em: <https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/93176>

- Portaria Normativa CGU nº 27, de 2022, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal de que trata o Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, e sobre a atividade correccional nos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal. Nesse contexto, foram colhidos os conhecimentos e habilidades necessários para a execução do disposto acerca da **Investigação Preliminar Sumária (IPS), art. 40**, e do **Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), art. 61**.

Disponível em: <https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/68802>

b) Questionários:

- Com efeito à realização dos eventos de treinamento e de capacitação (intitulado "Corregedoria na Prática: casos e soluções"), os participantes foram convidados a apontar as principais lacunas de conhecimentos e habilidades percebidos, para composição futura desta análise em relação ao Desenvolvimento Profissional, assim como do PDP (Plano de Desenvolvimento de Pessoal) e de futuras trilhas de aprendizagem a serem desenvolvidas.
- Nisso, os participantes foram convidados a responder a seguinte questão no formulário de inscrição e/ou no formulário de presença: *"Para a próxima edição do "Corregedoria na prática: casos e soluções", gostaria de sugerir algum assunto?"*

Respondentes: membros das equipes da Corregedoria, titular da Corregedoria e colaboradores em Comissões de Procedimentos Disciplinares.

Respostas (consolidadas e agrupadas):

- **Apresentação e relacionamento do SEI ao sistema e-PAD;**
- **Instrução processual de PAD;**
- **Treinamento correccional em temas sensíveis: assédio sexual;**
- **Termo de Ajustamento de Conduta (TAC);**
- **Negociação e linguagem não-violenta;**
- **Explicação prática dos modelos no RUMO;**

Disponível em: [...]

c) Observação:

- A observação e gestão das equipes de processos disciplinares pelo gestor permite com que sejam feitas inferências acerca das principais lacunas de conhecimentos e habilidades existentes em relação a uns e outros, os quais foram objeto de mapeamento e indicação pelo titular da Corregedoria para colaborar com a composição deste levantamento. Nisso, dá-se destaque, além de todo o exposto acima, os seguintes:
 - **Dosimetria da pena e da sanção disciplinar;**
 - **Provas efetivas no procedimento correccional (limites entre o que é lícito e ilícito);**
 - **Evidências em processos disciplinares.**

d) Grupo Focal:

- A realização periódica de reuniões de equipes permite com que o Gestor disponha de um momento oportuno para que, em grupo, os servidores responsáveis pela condução dos processos disciplinares possam dispor de suas dificuldades e limitações no dia a dia para que tais insumos sejam transpostos em necessidades de formação. Em um desses momentos, sobreveio as dificuldades sentidas pelos membros da Corregedoria acerca da **utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) aplicado aos processos correccionais**, com ênfase nos seguintes subtemas:

Identificar processos com maior agilidade;
Abrir processos pessoais (qual unidade ?)
Nível de Acesso: RESTRITO x SIGILOSO;
Modelos de Documentos;
Bloco Interno e Bloco de Assinatura (potencializar funcionalidades);
Dar acesso ao usuário externo;
Anexação e Relacionamento de processos: procedimento x privacidade;
Inclusão de vídeos no SEI (compactar, dividir e incluir);

* **Créditos:** estudo elaborado pelo servidor **Matheus de Vasconcelos Arraes**, Tecnólogo-RH, integrante da equipe de Apoio da Corregedoria do IFPE (23294.019300/2024-03).